



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**

**ATA Nº 23/2025**

|  |                               |                         |
|--|-------------------------------|-------------------------|
| <b>Reunião do Grupo de Trabalho "Igualdade de Gênero + MEC"</b>  |                               |                         |
| <b>1. Identificação da Reunião</b>   |                               |                         |
| Data: 20/02/2025   | Horário: 14h30                | Local: Videoconferência |
| <b>2. Participantes</b>  |                               |                         |
| <b>Nome</b>  | <b>Representação ou cargo</b> |                         |
| <b>MEC:</b>  |                               |                         |
| Camilo Santana - Ministro de Estado da Educação  |                               |                         |
| Vinícius Roda - Chefe de Gabinete  |                               |                         |
| Ana Gardennya Linard - Assessora Especial  |                               |                         |
| Rodolfo de Carvalho Cabral - Consultor Jurídico – Conjur   |                               |                         |
| Leonardo Barchini - Secretário Executivo   |                               |                         |
| Zara Figueiredo - Secretária   |                               |                         |
| Erasto Fortes - Coordenador-Geral de Políticas Educacionais em Direitos Humanos  |                               |                         |
| <b>PFDC:</b>   |                               |                         |
| Nicolao Dino - Procurador Federal dos Direitos do Cidadão  |                               |                         |
| Pedro Machado - Procurador Regional da República   |                               |                         |
| Analucia Hartmann - Procuradora Regional da República  |                               |                         |
| Bruna Alencar - Assessoria Multidisciplinar  |                               |                         |
| <b>3. Memória de Reunião</b>   |                               |                         |
| <p>- A reunião teve por propósito discutir possível parceria com o MEC na divulgação da Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013 (Lei do Minuto Seguinte), que dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual.</p> <p>- <b>Dr Nicolao</b> explicou o trabalho do GT Igualdade de Gênero na promoção e proteção dos direitos das mulheres, especialmente quando se trata da prevenção a todos os tipos de violência. Destacou que o MEC é um grande espaço de difusão do tema, que se relaciona à temática dos direitos humanos.</p> <p>- <b>Dra Analucia</b> destacou que uma das prioridades de atuação do GT é a prevenção da violência contra a mulher e também promover a igualdade para mulheres e meninas.</p> |                               |                         |

- **Dr Pedro** destacou a importância da lei e de sua difusão. Mencionou o desconhecimento sobre o conteúdo da lei e também sobre o protocolo de atendimento. Ressaltou que, de acordo com as estatísticas oficiais houve quase 84mil vítimas de estupro no Brasil no ano de 2023. Delas, 70% eram menores de 14 anos (1 vítima a cada 6 minutos, no ano de 2023, conforme dados do Forum Brasileiro de Segurança Pública). Assim, entendia que o MEC poderia auxiliar na disseminação da lei, considerando esses dados. Mencionou que os profissionais de educação, especialmente os professores, são importantes atores para a identificação dessas violências. Dessa forma, poderia haver algum canal direto para que os professores pudessem denunciar essas situações e que garantisse proteção ao denunciante.

Reforçou que a Constituição Federal determina a atenção da Família, Sociedade e Estado, para proteção especial de crianças e adolescentes, contra qualquer forma de violência, opressão, crueldade com prioridade absoluta (art. 227, CF).

Destacou que os números oficiais são preocupantes, e se considerar o estudo do IPEA, intitulado “Elucidando a prevalência de estupro no Brasil a partir de diferentes bases de dados”, publicado em maio/2023, o Brasil tem dois casos de estupro por minuto, o que é ainda mais grave.

Por isso, deveriam pensar em ações de capacitação aos profissionais, divulgação do normativo, assim como compromisso dos entes públicos na proteção das crianças e adolescentes contra violência sexual.

Sugeriu que o repasse de recursos fosse condicionado a alguma obrigação. Caso necessitassem, o GT poderia produzir algum documento jurídico para auxiliar com os fundamentos.

Questionou, por fim, sobre a incorporação do tema nos cadernos temáticos aos profissionais de educação.

- **Erasto** falou do contato anterior com a PFDC e reforçou o compromisso de agregar o tema à educação em direitos humanos. Mencionou que o MEC está produzindo 6 cadernos temáticos, sendo um deles voltado para "meninas e mulheres". Disse que o caderno foi encaminhado para validação do Ministério das Mulheres, que incluiu o texto base sobre a Lei do Minuto Seguinte. Mencionou que o texto estava pronto, mas ainda sujeito à diagramação para posterior divulgação.

- **Zara** mencionou que poderiam encaminhar o desenho do material para uma análise crítica do GT. Relatou as dificuldades enfrentadas pelo Ministério no tema.

Destacou que os cadernos são utilizados por adesão, que fazem lives e formação dos profissionais. Precisam trabalhar de maneira muito próxima à Rede de Educação.

Mencionou que eles têm feito uma construção conjunta com o Conselho Nacional de

Secretários de Educação (Consed) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime).

Ressaltou que não conseguiria incluir o tema no material didático, mas sim no material paradidático.

Outra oportunidade que via eram o Selo e a premiação para escolas que lidavam com direitos humanos. Disse que a disseminação da lei poderia ser um critério. Assim, poderiam incluir a necessidade de capacitação para recebimento da premiação. Disse que não podem obrigar, mas que atuavam por adesão e poderiam fomentar esse trabalho.

- **Dr Nicolao** sugeriu estabelecer uma condição (como a necessidade de capacitação quanto ao normativo) para a transferência voluntária de recursos. Dra Analucia complementou dizendo que seria uma espécie de contraprestação por parte do ente.

- **Zara** mencionou que poderiam fazer uma vinculação indireta, sendo relacionada ao programa e não ao recurso, tal qual já era feito nos casos de contrapartida da rede aos programas.

- **Dr Pedro** lembrou ainda o artigo 26, §9º, da Lei nº 9.394/96(LDB), que estabelece que "conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher serão incluídos, como temas transversais, nos currículos de que trata o caput deste artigo, observadas as diretrizes da legislação correspondente e a produção e distribuição de material didático adequado a cada nível de ensino", assim como o Art. 8º, IX (o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher), da Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340, de 2006.

- Erasto destacou que os três temas obrigatórios devem constar como transversais no currículo escolar, contudo cabe ao Conselho de Educação local normatizar o tema.

- **Zara** explicou que o tema não é tratado diretamente no livro didático, mas de maneira transversal. Mencionou que fazem editais para a seleção dos livros e que os critérios não podem ser tão específicos para não correr o risco de judicialização.

- **Dra Analucia** destacou a importância de o tema chegar efetivamente na ponta.

- **Ministro Camilo** corroborou que as taxas de violência sexual são absurdas. Falou que muitas das políticas implementadas pelo MEC são por adesão, mesmo quando há lei disciplinando o tema. Exemplificou a Lei nº 10.639, de 2003, que inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", que, mesmo depois de mais de 20 anos de existência, necessitou dessa política de adesão para efetiva implementação. O mesmo trabalho foi feito com os casos de violência nas escolas, em

que estabeleceram também um protocolo de atuação.

Falou sobre construir um modelo para estimular as escolas a se envolverem no tema, com etapas como: capacitação, protocolo de atuação, divulgação de material, canal de envio de dados.

Nesse sentido, a PFDC poderia contribuir na construção dessa política. Reforçou que o tema é grave e necessita de toda atenção.

Corroborou o papel primordial do professor, pois cria vínculo com os jovens e cria a confiança necessária para as denúncias.

Destacou que recriou a Secadi para implementar políticas educacionais nas áreas de alfabetização e educação de jovens e adultos, educação ambiental, educação em direitos humanos, educação especial, do campo, escolar indígena, quilombola e educação para as relações étnico-raciais.

Reforçou todo esse trabalho depende da articulação com as Redes, que efetivamente executam a política pública.

- **Zara** mencionou a parceria com o MJSP e com a Polícia Federal para trabalhar a violência nas escolas, fruto dessa parceria conseguiram desarticular ataques.

Disse que chamaria a PFDC para discutir o tema e também que poderiam criar o observatório para proteção dos educadores com participação da procuradoria,

Destacou que, no dia 20/03, MEC receberá os MPEs em Brasília. Poderiam encaminhar convite à PFDC.

Finalizou mencionando que poderiam fazer uma reunião técnica entre os responsáveis para evoluir na temática.

Sem mais informações, a reunião foi encerrada.

#### 4. Itens de Deliberação

| Descrição                                    | Responsável                 | Prazo    |
|--|-----------------------------|----------|
| Agendar reunião técnica com equipe da Secadi | Assessoria Multidisciplinar | Imediato |
| Enviar convite para evento do dia 20/03      | MEC                         | Imediato |

#### 5. Fechamento da ata

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA MACHADO**

Procurador Regional da República  
Integrante do GT "Igualdade de Gênero"

**Bruna Pereira de Alencar**

Assessora-Chefe da Assessoria Multidisciplinar



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00060573/2025 ATA nº 23-2025**

.....  
Signatário(a): **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA MACHADO**

Data e Hora: **20/02/2025 18:04:13**

Assinado com login e senha

.....  
Signatário(a): **BRUNA PEREIRA DE ALENCAR**

Data e Hora: **20/02/2025 18:06:30**

Assinado com login e senha

.....  
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 5a37c50b.b607f1af.4235b90c.38cd549b